



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **094/2020**

Processo Licitatório nº: **005/2020**

Modalidade: **Concorrência**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico, recuperação de capa de rolamento e pintura de sinalização em vias urbanas.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

No processo licitatório constam 117 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 079/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 24 de março de 2020, anexo ao processo (fls. 99 a 103).

O aviso de licitação foi publicado no dia 25 de março de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e Diário Oficial do Paraná (fls. 106 a 108).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 25 de março de 2020 (fls. 110).

A senhora Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças solicitou o cancelamento através da CI nº 058/2020 no dia 24 de abril de 2020.

A Advogada do Município emitiu parecer, opinando favoravelmente pela revogação do certame, no dia 24 de abril de 2020.

A licitação foi revogada e todos os atos administrativos decorrentes, considerando a instabilidade financeira que assola municípios em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus; considerando que as finanças públicas e as metas físicas estabelecidas para o presente exercício serão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos ante a redução da atividade econômica; e considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, conforme Decreto nº 16308/2020 de 27 de abril de 2020.



Município de Dois Vizinhos



O Decreto foi publicado no dia 28 de abril de 2020 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS.


O cancelamento do certame foi registrado no dia 28 de abril de 2020 no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 29 de abril de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017